



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021**

1

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, Bairro Avenida Paulista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTRO GAS LTDA**, situada na AV Robson Wencerlens Gurjão, s/n Setor Núcleo urbano, Município de Redenção - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30, neste ato representado por sua Proprietária a Sr.ª **MARIA DE JESUS TAVARES DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 565.936.352-00 e Carteira de Identidade RG nº 3492594 -7773668 – SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Luiz Vargas Dumont nº 14 – Setor Novo Horizonte, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA OITAVA do contrato 033/2021**, decorrente do **Processo Licitatório nº 014/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, conforme **memorando nº 1076/2022 - SEMEC**, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VASILHAMES, ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2021, por mais 12 meses, a partir de **01/01/2023** e término em **31/12/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e editadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 18 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira  
Secretario Mun. de Edu. Cult. e Lazer  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**CASTRO GÁS LTDA**  
Maria De Jesus Tavares De Castro  
Proprietária  
**CONTRATADA**

B) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_